



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 11 de abril de 2024

I

Série

Número 56

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS
FINANÇAS

Portaria n.º 125/2024

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 63/2024, de 20 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes à Aquisição de Serviços para a Elaboração de projeto de Arquitetura e Especialidades para a Instalação do Centro de Base Tecnológica da Ribeira Brava, no montante global de € 54 490,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29.

SECRETARIAS REGIONAIS DE ECONOMIA, MAR E PESCAS E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 125/2024**

de 11 de abril

Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 63/2024, de 20 de fevereiro, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais, referentes à Aquisição de Serviços para a Elaboração de projeto de Arquitetura e Especialidades para a Instalação do Centro de Base Tecnológica da Ribeira Brava, no montante global de € 54 490,00, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 29.

Texto:

Através da Portaria n.º 63/2024, de 20 de fevereiro, procedeu-se à redistribuição dos encargos relativos à Aquisição de Serviços para a Elaboração de projeto de Arquitetura e Especialidades para a Instalação do Centro de Base Tecnológica da Ribeira Brava.

Havendo necessidade de efetuar alterações à referida Portaria 63/2024, de 20 de fevereiro, e dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2023/M, de 22 de março, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas, e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1 - Os n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 63/2024, de 20 de fevereiro, passam a ter a seguinte redação:

“1 - Os encargos orçamentais, referentes à Aquisição de Serviços para a Elaboração de projeto de Arquitetura e Especialidades para a Instalação do Centro de Base Tecnológica da Ribeira Brava, no montante global de € 54 490,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano 2019.....	€ 0,00;
Ano 2020.....	€ 0,00;
Ano 2021.....	€ 0,00;
Ano 2022.....	€ 16 347,00;
Ano 2023.....	€ 0,00;
Ano 2024.....	€ 38 143,00.

“3 - A despesa decorrente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2024, é suportada pelo Orçamento do Gabinete do Secretário Regional de Economia, Mar e Pescas através da Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 01, Programa 041, Medida 002, Fontes de Financiamento 381 e, Projeto 52767, Classificação Funcional 047, através da Classificação Económica D.02.02.14.DS.Z0.”

2 - Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 8 do mês de abril de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, MAR E PESCAS, Rui Miguel da Silva Barreto

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)